O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §2º da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1º do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 4.219 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei n.º 4.183/2024 que regulamenta o sistema de despesas específicas concedidas aos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 4.183/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM

Destinos no Estado do Rio de Janeiro	**VALOR (em R$)**
*** Até 100 km**	R$300,00
*** Acima de 100 km**	R$600,00
Destinos fora do Estado do Rio de Janeiro	R$1.000,00

Art. 2º As demais disposições da Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 25 de abril de 2025.

FABIANO JOSÉ NUNES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Autoria: Mesa Diretora.